

***Hoje, a lei já garante acompanhante em estabelecimentos de saúde para idosos e pessoas com deficiência física ou visual***

O [Projeto de Lei 1752/22](#) autoriza a entrada e a permanência, em hospitais e clínicas, de intérprete de Libras para acompanhar paciente com deficiência auditiva que necessite de cuidados médicos. O texto, que altera o [Estatuto da Pessoa com Deficiência](#), está sendo analisado pela Câmara dos Deputados.

Segundo a proposta, caso a entrada do intérprete não seja possível, o estabelecimento de saúde deverá disponibilizar um profissional treinado para assistir o paciente com deficiência.

“A presença de um tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) é fundamental para a comunicação do paciente com os profissionais de saúde, permitindo que ele transmita, de maneira exata, o que sente”, observou a autora do projeto, deputada [Carmen Zanotto \(Cidadania-SC\)](#).

A parlamentar ressaltou ainda que a legislação brasileira já prevê o direito à presença de um acompanhante em estabelecimentos de saúde para as pessoas que necessitem de alguma forma de auxílio, como idosos e pessoas com deficiência física ou visual.

**Tramitação**

O texto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

**Fonte:** Agência Câmara de Notícias, em 18.08.2022